



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

93607/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

DATA DE ENTRADA: 22/07/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS: Emmanuel da Nóbrega Dias

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
CONTADOR—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2026

Administração:
EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 9.9961-1415
Email: aderaldoserafim@outlook.com
sousacontabilidadepublica@gmail.com

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Lei nº.273/2025,

Em, 16 de junho de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e das outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vista Serrana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO**

VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;

IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;

X- As disposições finais.

XI- A estrutura e organização dos orçamentos.

XII- As disposições relativas à dívida pública municipal.

XIII- As prioridades e metas da administração publica.

XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.

XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.

XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.

XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos

XVIII-Portal da Transparência

XIX- Incentivo a política familiar sustentável

XX- Poços artesianos e amazonas

XXI- Aquisição de caixa D`água

XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche.

XXIII-Incentivo a distribuição de renda e emprego

XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Publico

XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais.

XXVI- Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário-mínimo por pessoa da família.

XXVII- Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade.

XXVIII- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no Art. 225 da Constituição Federal.

XXIX- Austeridade na utilização de recursos públicos.

XXX- Assistência e proteção a maternidade, a infância, a criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

XXXI- Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e discriminação.

XXXII- Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo.

XXXIII- Assistência e proteção aos portadores de transtorno do espectro autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2025.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentaria de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Sub função: Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – Programa: Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

VI – Operações Especiais: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentaria: O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPITULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
 - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) DESPESAS CORRENTES
 - Pessoal e Encargos Sociais
 - Juros e Encargos da Dívida
 - Outras Despesas Correntes
 - b) DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos
 - Inversões Financeiras

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Amortização da Dívida

Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, quando da realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá as disposições da constituição federal das Leis Federais nºs 9.394/96, 14.113/20 e 17.738/08
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2025 e a estimativa para 2026;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior. A aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25 de 14 de janeiro de 2020 que dispõem sobre os limites de despesas com poder legislativo municipal, alterada através da emenda constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.
- XV. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2026 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustado em fevereiro de 2026, eventual diferença que venha a ser apresentado, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receitas do exercício anterior que formam a base de cálculo estabelecida pela artigo 2º da emenda Constitucional 58/2009 com redação dada do artigo 29-A da Constituição Federal.
- XVI. O repasse financeiro da conta destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
- XVII. Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.
- XVIII. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XIX. Programas do SUS
- XX. Programas do FMAS

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

XVIII. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.

XIX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

XX. Combate a pandemia.

XXI. A programação no orçamento fiscal destinada a secretaria municipal de educação e ao FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as emendas constitucionais nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e nº 108 de 26 de agosto de 2020, e a lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

enfrentando

preconceitos

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de julho de 2025, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2026, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2026 serão as estabelecidas na coluna 2026 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade publica, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III- Despesas variáveis;

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos;
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 15 de julho de 2025, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 2% (dois por cento).

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2026.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 22 de dezembro de 2025.

Art. 18º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 19º - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 20º - A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.

CAPÍTULO III Da Execução Orçamentária

Art. 21º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 22 de dezembro de 2025, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de $\frac{1}{2}$ (um doze avos) ao mês.

Art. 22º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 23º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 24º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os definidos na nova lei de licitações e suas alterações.

Art. 25º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2026 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser pago;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 28º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 29º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parcerias e outros instrumentos legais aplicáveis para a formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 30º - Os projetos e atividades constantes da lei orçamentaria para o exercício de 2026, com dotações vinculadas as fontes de recursos oriundos de transferências voluntarias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 31º - Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput do artigo anterior, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do convenio respectivo.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médios empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 35º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 36º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII

Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 37º - O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela secretaria de gestão governamental, através da secretaria de participação popular, mediante processo de consulta previa a população, em assembleias regionais, e amplamente divulgadas pelos meios de comunicações.

Parágrafo Único – o resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do projeto de lei orçamentaria anual, na forma de políticas públicas.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 38º - A execução das ações contidas no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) fica condicionado a destinação de recursos públicos para atender a necessidades de pessoas físicas ou a déficits de pessoas jurídicas deve ser autorizada por lei específica, observando as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e estando prevista no orçamento ou em créditos adicionais. Em resumo, a lei exige que a destinação de recursos públicos ao setor privado seja previamente autorizada e planejada, evitando o uso irregular de recursos públicos.

Art. 39º - Priorizar a Lei nº 13.257 de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, estabelecer diretrizes para a formulação e implementação de politicas publicas voltadas para criança de 0 a 6 anos, onde o objetivo principal é garantir o desenvolvimento integral dessas crianças, reconhecendo a importância crucial da primeira infancia para o desenvolvimento humano.

Art. 40º - Constarão no orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada as regras de critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 41º - Considerando que a implantação e manutenção do sistema de controle interno pelos poderes municipais se constituem em obrigações constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2026, destinadas ao custeio e funcionamento da unidade de controle interno.

Art. 42º. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2026, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 43. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições.

I - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, bem como o artigo 61 das disposições constitucionais transitórias (ADCT).

Art. 44. É vedada, também a inclusão de dotações na Lei Orçamentaria e em seus créditos adicionais, a título de AUXILIOS a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos desde que:

I – Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto a comunidade escolar municipal de ensino fundamental ou equivalente.

Art. 45º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 46º. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 47º - Atender as normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal).

Art. 48º. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 01/2025 – Vista Serrana – PB, 17 de julho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 49º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 16 de junho de 2025.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “**avaliação da situação financeira e atuarial:**

 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – “**demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**”.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2026 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médica-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergências;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, benficiantes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergências;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;

b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2026 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem nos respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

SEM MOVIMENTO

**EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2025 a 2026, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2025 – 5% e 5% para 2026.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2025 e 2026 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2025 a 2026 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**

Ano Referência 2026

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
PIB (crescimento real %a.a.)	1,50	2,30	2,30
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,80	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	14,75	12,25	9,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,90	5,90	5,98
Projeção do PIB do Estado	96.655.202	98.878.272	101.152.472

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

R\$ Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

R\$ Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	152.810,43	454.685,33	334.100,00	465.527,81	298.700,00	308.258,40	319.047,44	328.618,87
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.235,20	1.055.943,43	1.087.621,74
Receitas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras e RPPS	152.810,43	454.685,33	334.100,00	465.527,81	298.700,00	1.328.493,60	1.374.990,88	1.416.240,60

Despesas Financeiras e RPPS	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	15.583,20	16.128,61	16.612,47
Amortização da Dívida Interna / Externa	147.878,49	156.970,66	165.200,00	166.471,32	179.400,00	185.140,80	191.620,73	197.369,35
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência					221.900,00	229.000,80	237.015,83	244.126,30
Total das Despesas Financeiras e RPPS	147.878,49	156.970,66	165.200,00	166.471,32	416.400,00	429.724,80	444.765,17	458.108,12

³¹Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Nº preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações			2024		2025	2026	2027	2028
	2022	2023	Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.656.321	1.627.949	1.627.949	1.457.678	1.278.278	1.093.137	901.517	709.896
DEDUÇÕES (II).....	4.860.160	4.241.712	4.550.936	4.802.472	4.676.704	4.919.692	5.154.704	5.574.164
Ativo Disponível.....	5.156.567	4.801.957	4.979.262	5.100.212	5.039.737	5.262.633	5.533.918	5.973.732
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	208.538	395.052	301.795	200.383	251.089	234.314	260.734	273.910
(-) Dep. Restituíveis e Vlr. Vinculados.....	87.870	165.194	126.532	97.356	111.944	108.627	118.479	125.658
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	(3.203.838)	(2.613.762)	(2.922.986)	(3.344.794)	(3.398.426)	(3.816.522)	(4.253.188)	(4.864.268)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	(3.203.838)	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(87.334)	(590.076)	309.224	731.032	53.632	418.096	436.665	611.080
*DCL-Período/2021:	(3.291.173)							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2026 ficou em 3,80%, em 2027 foi projetado para 3,50% e para 2028 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconômico

Descrição das Variáveis	2026	2027	2028
-------------------------	------	------	------

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2022 Realizada	2023 Realizada	2024		2025 Prevista	2026 Ano Referência	2027 Projeção	2028 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	24.336.380	28.053.279	38.470.782	33.434.096	42.672.444	45.833.010	45.844.287	47.219.615
Receitas Primárias (I)	24.183.570	27.598.593	38.136.682	32.968.568	42.373.744	44.504.516	44.469.296	45.803.375
Despesas Total	24.446.768	29.484.216	38.470.782	32.472.730	42.672.444	45.833.010	45.844.287	47.219.615
Despesas Primárias (II)	24.298.889	29.327.245	38.305.582	32.306.259	42.256.044	45.443.362	45.441.001	46.804.231
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(115.319)	(1.728.652)	(168.900)	662.309	117.700	(938.845)	(971.705)	0
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(544.609)	(1.056.545)	(32.860)	971.705
Dívida Pública Consolidada	1.656.321	1.627.949	1.627.949	1.457.678	1.278.278	1.093.137	901.517	709.896
Dívida Consolidada Líquida	(3.203.838)	(2.613.762)	(2.922.986)	(3.344.794)	(3.398.426)	(3.816.522)	(4.253.188)	(4.864.268)
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(87.334)	(590.076)	309.224	731.032	53.632	418.096	436.665	611.080
Receita Corrente Líquida	23.017.702	22.555.574	33.482.182	28.419.721	36.608.744	39.674.510	41.063.118	42.295.011
Percentuais		4,60%	4,80%	4,80%	5,60%	3,80%	3,50%	3,00%
Taxas	1,1576	1,1067	1,0560	1,0560	1,0000	1,0380	1,0743	1,1066



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/Pib) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	45.833.010	44.155.116	0,457	115,52	45.844.287	42.673.636	0,432	111,64	47.219.615	42.670.897	0,422	108,36
Receitas Primárias (I)	44.504.516	42.875.256	0,444	112,17	44.469.296	41.393.741	0,419	108,30	45.803.375	41.391.085	0,409	105,22
Receitas Primárias Correntes	40.126.585	38.657.596	0,400	101,14	41.531.015	38.658.675	0,391	101,14	42.776.945	38.656.195	0,382	94,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.479	892.562	0,009	2,34	958.905	892.586	0,009	2,34	987.672	892.528	0,009	2,19
Transferências Correntes	38.975.998	37.549.131	0,388	98,24	40.340.157	37.550.179	0,380	98,24	41.550.362	37.547.770	0,371	92,15
Demais Receitas Primárias Correntes	224.108	215.904	0,002	0,56	231.951	215.909	0,002	0,56	238.910	215.896	0,002	0,53
Receitas Primárias de Capital	4.131.500	3.980.250	0,041	10,41	4.276.102	3.980.361	0,040	10,41	4.404.385	3.980.106	0,039	9,77
Despesa Total	45.833.010	44.155.116	0,457	115,52	45.844.287	42.673.636	0,432	111,64	47.219.615	42.670.897	0,422	108,36
Despesa Primária (II)	45.443.362	43.779.732	0,453	114,54	45.441.001	42.298.242	0,428	110,66	46.804.231	42.295.528	0,418	107,44
Despesas Primárias Correntes	33.185.830	31.970.934	0,331	83,65	34.347.334	31.971.827	0,323	83,65	35.377.754	31.969.776	0,316	78,46
Pessoal e Encargos Sociais	17.790.920	17.139.615	0,177	44,84	18.413.602	17.140.093	0,173	44,84	18.966.010	17.138.993	0,169	42,06
Outras Despesas Correntes	15.394.910	14.831.320	0,153	38,80	15.933.731	14.831.733	0,150	38,80	16.411.743	14.830.782	0,147	36,40
Despesas Primárias de Capital	12.213.130	11.766.021	0,122	30,78	12.640.589	11.766.349	0,119	30,78	13.019.807	11.765.595	0,116	28,88
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	40.076	38.609	0,000	0,10	41.479	38.610	0,000	0,10	42.723	38.607	0,000	0,09
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(938.845)	(904.475)	(0,009)	(2,37)	(971.705)	(904.501)	(0,009)	(2,37)	(1.000.856)	(904.442)	(0,009)	(2,22)
Dívida Pública Consolidada	1.093.137	1.053.118	0,011	2,76	901.517	839.167	0,008	2,20	709.896	641.511	0,006	2,58
Dívida Consolidada Líquida	(3.816.522)	(3.676.803)	(0,038)	(9,62)	(4.253.188)	(3.959.032)	(0,040)	(10,36)	(4.864.268)	(4.395.688)	(0,043)	(9,02)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	418.096	402.790	0,004	1,05	436.665	406.465	0,004	1,06	611.080	552.214	0,005	0,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026**

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2024	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2024	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	38.470.782	496,589	12.441,07	33.434.096	431,575	4.573,55	(5.036.686)	(13,09)
Receitas Primárias (I)	38.136.682	492,277	12.333,03	32.968.568	425,566	4.509,87	(5.168.114)	(13,55)
Despesa Total	38.470.782	496,589	12.441,07	32.472.730	419,165	4.442,04	(5.998.052)	(15,59)
Despesa Primária (II)	38.305.582	494,457	12.387,65	32.306.259	417,016	4.419,27	(5.999.323)	(15,66)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(168.900)	(2,180)	(54,62)	662.309	8,549	90,60	831.209	(492,13)
Dívida Pública Consolidada	1.627.949	21,014	526,46	1.457.678	18,816	199,40	(170.271)	(10,46)
Dívida Consolidada Líquida	(2.922.986)	(37,731)	(945,26)	(3.344.794)	(43,175)	(457,544)	(421.808)	14,43
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	309.224	3,991	100,00	731.032	9,436	100,00	421.808	136,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	28.053.279	33.434.096	13,7	42.672.444	20,86	45.833.010	7,41	45.844.287	0,02	47.219.615	3,00	
Receitas Primárias (I)	27.598.593	32.968.568	14,0	42.373.744	21,71	44.504.516	5,03	44.469.296	(0,08)	45.803.375	3,00	
Despesa Total	29.484.216	32.472.730	5,1	42.672.444	24,44	45.833.010	7,41	45.844.287	0,02	47.219.615	3,00	
Despesa Primária (II)	29.327.245	32.306.259	5,1	42.256.044	23,86	45.443.362	7,54	45.441.001	(0,01)	46.804.231	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.728.652)	662.309	(136,6)	117.700	(83,17)	(938.845)	(897,66)	(971.705)	3,50	(1.000.856)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	1.627.949	1.457.678	(14,6)	1.278.278	(16,96)	1.093.137	(14,48)	901.517	(17,53)	709.896	(21,26)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.613.762)	(3.344.794)	22,1	(3.398.426)	(3,78)	(3.816.522)	12,30	(4.253.188)	11,44	(4.864.268)	14,37	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(590.076)	731.032	(218,2)	53.632	(93,05)	418.096	679,56	436.665	4,44	611.080	39,94	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	31.046.564	35.306.405	13,72	42.672.444	20,86	44.155.116	7,41	42.673.636	0,02	42.670.897	3,00	
Receitas Primárias (I)	30.543.363	34.814.808	13,98	42.373.744	21,71	42.875.256	5,03	41.393.741	(0,08)	41.391.085	3,00	
Despesa Total	32.630.182	34.291.203	5,09	42.672.444	24,44	44.155.116	7,41	42.673.636	0,02	42.670.897	3,00	
Despesa Primária (II)	32.456.462	34.115.410	5,11	42.256.044	23,86	43.779.732	7,54	42.298.242	(0,01)	42.295.528	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(1.913.099)	699.398	(136,56)	117.700	(83,17)	(904.475)	(897,66)	(904.501)	3,50	(904.442)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	1.801.651	1.539.308	(14,56)	1.278.278	(16,96)	1.053.118	(14,48)	839.167	(17,53)	641.511	(21,26)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.892.650)	(3.532.102)	22,11	(3.398.426)	(3,78)	(3.676.803)	12,30	(3.959.032)	11,44	(4.395.688)	14,37	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(653.037)	771.970	(218,21)	53.632	(93,05)	402.790	679,56	406.465	4,44	552.214	39,94	

NOTA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2026**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	31.312.602	100,00%	24.598.019	100,00%	21.220.508	100,00%
TOTAL	31.312.602	100%	24.598.019	100%	21.220.508	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	146.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	146.100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = ((Ia-Ild)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-Ilf)
VALOR (III)	146.100,00	146.100,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2022 2023 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

à

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
_____	_____	_____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>TRIBUTO</u>	<u>MODALIDADE</u>	<u>SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO</u>	<u>RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA</u>			<u>COMPENSAÇÃO</u>
			2026	2027	2028	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2026**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00



A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se

prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

**EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais**

**PASSIVOS CONTINGENTES
RECURSOS**

FONTES DE

- | | |
|---|---|
| 1. Arrestos Judiciais
2. Aumento do salário-Mínimo
3. Precatórios
4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 1. Reserva de Contingência
2. Limitação de empenhos
3. Redução de cargos comissionados
4. Redução de jornada de trabalho |
|---|---|

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	0		0
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0		0
Avais e Garantias Concedidas	0		0
Assunção de Passivos	0		0
Assistências Diversas	52.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	52.000
Outros Passivos Contingentes	40.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	40.000
Assistências a epidemias	26.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	26.000
SUBTOTAL	118.000	SUBTOTAL	118.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	45.000	Limitação de empenho	45.000
Restituição de Tributos a Maior	0		0
Discrepância de Projeções:	30.000	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	30.000
Outros Riscos Fiscais	32.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	32.000
SUBTOTAL	107.000	SUBTOTAL	107.000
TOTAL	225.000	TOTAL	225.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitações, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos,** para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2026.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2025.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porém em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 23 de Abril de 2025.

EMMANUEL DA BÓBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



215 272 0021
06 161203192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 59 /2025

Em, 23 de abril de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.

Senhora Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2026.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

Emmanuel da Nóbrega Dias
EMMANUEL DA NÓGREA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal
Vista Serrana-PB

RECEBIDO EM
21/05/25

Luanna Cipolla Garcia
Nóbrega da Melo
PRESIDENTE
CPF: 04752025450
Câmara Municipal de Vista Serrana



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº. 7/2025,

Em, 23 de Abril de 2025.

RECEBIDO EM
19/05/25
Luanna Cibely Garcia
Nóbrega do Melo
Assessora de Imprensa
CPF: 04752025469
Câmara Municipal de Vista Serrana

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos;
- XII- As disposições relativas à dívida pública municipal.



ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL VISTA SERRANA-PB

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A

LOA/LDO 2026 e PPA 2026-2029

15/04

09h

Câmara Municipal

**COMPARTILHE SUAS IDEIAS PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DA
PREFEITURA! SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE!!!**





JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

CONVITE

O Chefe do Poder Executivo do Município de Vista Serrana-PB, o senhor Emmanuel da Nóbrega Dias, traz ao público o convite para a Sociedade em geral participar da Audiência Pública, com o objetivo de discutir propostas para a elaboração do PPA – Plano Plurianual 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2026) e (LOA/2026) Lei Orçamentária Anual.

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Vista Serrana-PB.

Data: 15 de abril de 2025

Horário: 09:00 h

Vista Serrana-PB, 11 de abril de 2025.

Emmanuel da Nóbrega Dias
Emmanuel da Nóbrega Dias

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

26

Reitor de presença da Audiência Pública da Prefeitura de Vista Serrana - P.B. para elaboração e discussão das propostas do PPA - 2026-2029 - Plano Plurianual, LDO/2026-
Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA/2026 - Lei Orçamentária Anual, realizada em 15/04/2025, no prédio da Câmara Municipal.

Audiência da Nota de Acesso

Janeira Cristina Gomes Sotero

Pedro Marques de Medeiros Xavier

Alexandrina Flores de Oliveira

Gilberto Assis Soares

François Alexandre Ferreira dos Santos

Aldemar Bordon de Souza

Thiago Silveira Góes Notaça de Melo

Tatáriq da Graça Costa

Antônio Gomes Xavier

José Lílio Soares Reys

EDUARDO DE ARAUJO SILVA

Eraldo Ferreira da Silva

Maria Palma dos Santos Almeida Neto

Bruno Pinho da Silva Neto

João Vitor da Cunha de Souza

Floriana Góes da Silva Pinho

Gutemberg de Oliveira Bandeira

Maria do Socorro Gonçalves Nobre

Jackson Fernandes de Nobreze

Edna Aguiar Lacerda da Hora

Abaixo consta Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Paraíba, para apresentações e discussões das propostas para a elaboração da LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de dois mil e vinte e seis, PPA - Plano Plurianual para o período dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e a LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de dois mil e vinte e seis.

Nos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Câmara Municipal, às nove horas, a Prefeitura Municipal de Vista Serrana realiza a Audiência Pública para elaborações e discussões das propostas para a elaboração da LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias dois mil e vinte e seis, PPA - Plano Plurianual dois mil e vinte e seis a dois mil e vinte e nove e LOA - Lei Orçamentária Anual dois mil e vinte e seis. O senhor Edelison assume a mesa, convidando o senhor Prefeito Municipal, Emmanuel da Nóbrega Dias, a Presidente da Câmara Municipal, Maria Sibely, a vereadora, o vereador Evaldo, Vereador Edvaldo, o senhor Américo, Secretário de Infraestrutura, o contador da Prefeitura, Fábioaldo Sezim e a Senhora Ginevânia. A senhora Ginevânia inicia dando as boas vindas aos presentes e passa a palavra a condutora da Audiência, senhora Fernanda Zetra, que começo pedindo a presença do Senhor Jean em nossa reunião, que apresenta como contadora, especialista em Contabilidade e Gestor público, diz da obrigatoriedade desde o advento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal em se ter a participação popular na elaboração das peças de planejamento, sendo elas: LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano

27

Pleasanton e LOS - lei Orçamentária Anual. forma

Sólos para que, além do questionário presencial que foi distribuído, o cidadão pode participar opinando na página da Prefeitura, através do questionário virtual colocado na primeira página do site.

Fernanda Sotero, diz que o Tribunal de Contas do Estado orienta que os Municípios elaborem o Plano Municipal para a primeira infância e explica que esse tem que ser criado no lei para o período de dez anos. Fernanda Sotero informa que esse plano tem que ser elaborado por todos os setores que atendam a ferida etária de zero a seis anos, e cita os exemplos da educação, com creche e pré-escola; da saúde, com nutrição e acompanhamento de gestantes, na assistência social com o programa criouca, Feijão, na infraestrutura, com a construção de praças com playgrounds, brinquedoteca; e mostra que está em todos os setores. Segue a Audiência explicando o questionário e pedindo para que comece a ser lida a primeira proposta e a presidente da Câmara Municipal, a senhora Lucia diz sobre o curso que acontecerá dia vinte e oito desse mês de abril e que vai participar para se aprofundar no assunto, ela fala da necessidade desse cuidado diante da pedofilia, abusos e tantos outros vícios e ainda fala que de quanto em quatro anos o Tribunal busca um menor interessante e cita o exemplo do cuidado com as crianças da nossa cidade, dando exemplo do banho de piscina com regras estabelecidas, onde teriam bordados de frutas, mostrando o lugar trabalhando a aprendizagem com cultura e lazer e parabeniza a gestão. O senhor Adelaldo

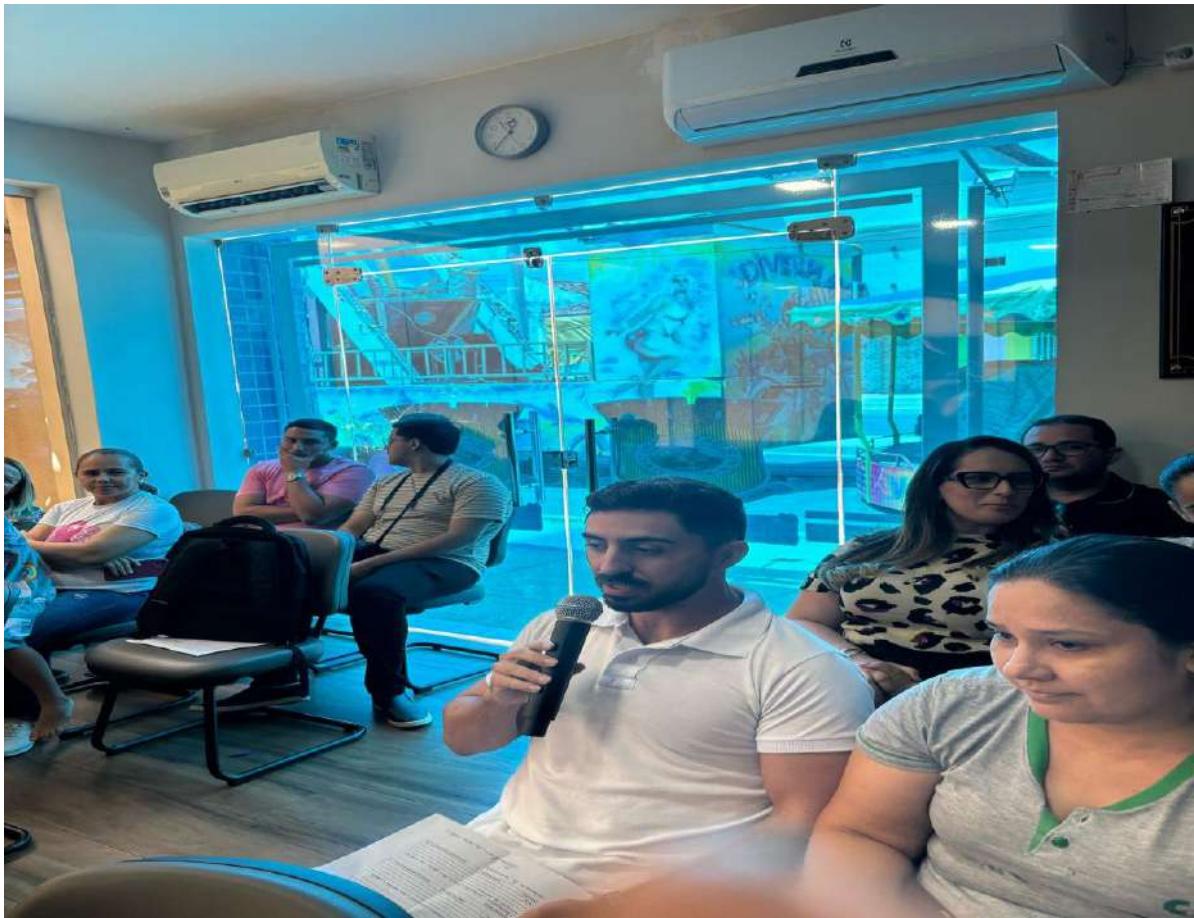
por estar sendo incluído e fala das inscrições esgotadas no novo curso. Januza Batista diz que a empolgou em participar de todos os reuniões para que se tenha domínio dos assuntos. Ela fala sobre a qualificação de todos os servidores, e cita o exemplo das ruedadores. A senhora Maria Helena da ACU Social diz de comprometimento desde a gestão e cita ainda o programa Criança Feliz. A senhora Querubina fala da fiscalização sobre a creche, e diz que foi este na terceira licitação que ganhou e não concluiu a obra, que está com noventa e cinco por cento, o senhor América corroborou com exemplo de licitantes que nem o prazo tem, mas conforme no certame. O senhor Prefeito, Emmanuel da Nóbrega diz que é escutando a população que melhora o atendimento, pois tem um peso maior pois vem de uma gestão virtuosa e isso mostra que tem de ser ainda mais dedicado para que continue esse desenvolvimento. Por isso quer escutar todas as propostas. Fazendo falar todos esse quanto mais, com pessoas jovens, com vontade de trabalhar. O senhor Edilson Gonçalves fala a intersetorialidade como criança feliz, saúde no larolar, acompanhamento de aprendizagem para permanência dos alunos e que o Município foi tão bem avaliado, citou suas propostas de construção de um auditório, apoio a competições esportivas, cursos de qualificação, infraestrutura rural, educação ambiental e convênios e exames especializados. A vereadora-Presidente hezinha Gely propõe saneamento básico no Conjunto Antônio Marques, especialmente, um laje para feira livre e a instala-

lubrificante para os passageiros de avião, e diz dos ônibus na saída do município. O vereador Edimundo sugere atendimento médio vinte e quatro horas, a construção de uma quadra de areia e a pavimentação do Acori I (um) e Acori II (dois), também superar a Feira livre em lugar próprio o senhor Américo Júnior, pede um posto de atendimento no Sítio Mendes, saneamento básico onde não existe ainda. O vereador Eraldo Melo sugere a construção de uma passagem molhada no Sítio Tanques e o recolhimento do lixo na comunidade, a conclusão das estações de tratamento da água no Sítio São Luiz e a construção de escoamento, estruturas de esgoto do Fólio do Destino, divididas das áreas estando imaculadas, reforma da passagem molhada do Sítio Acaridei, com escoamento e finaliza pedindo a adesivagem dos veículos do Município e dos locados. O senhor Eraldo sugere a construção de uma passagem molhada no sítio Boqueirão, no Correios da Serra, a construção de um campo de futebol e a construção de nova quadra poliesportiva na comunidade Boqueirão. O senhor Alexandrino propõe a construção de uma quadra poliesportiva, de um centro de atendimento aos idosos e a realização de palestras culturais e feiras artesanais. O senhor Jackson sugere o atendimento médio vinte e quatro horas, a construção de asfalto nas ruas da cidade e escoamento no Acori II (dois) na zona rural. O senhor José Vítor pede um espaço para eventos, a ampliação de postos médicos e o letreiro da cidade. O senhor Francisco Alexandre sugere a construção de um espaço infantil na estrutura da praça principal.

esportivo. A senhora horrisson de Amorim pede a construção da praça no Sítio Mendes, a construção de um auditório na Cidade e a reunião de Unidades de Saúde. A senhora Rosângela Souza propõe a construção de praça público no Sítio Boqueirão, a construção de Unidade Básica de Saúde no Sítio Tomques e a construção de passarelas molhadas no Sítio Boqueirão. A senhora Verônica de Lima sugere a construção de escola estadual e a construção de vias para pedestres, a reforma de escolas municipais e um espaço de lazer para crianças. O senhor Bianor Pereira sugere a construção do calçamento ligando o Agri I (um) ao Agri II (dois), a construção da Escola estadual na Rua da Praia Paulista e a balizações galárias para as coordenadas dos retores. A senhora Querubina Dias reforça o pedido da construção da Escola Estadual, a construção de via de pedestre, reforma de Escolas Municipais e espaço de lazer para crianças do Município e em seguida a senhora Francisca Saúdu sugere a construção de um auditório, a reforma das litorâneas e a implantação do calendário cultural. O senhor Pedro Marques reforça o pedido de Francisca Saúdu. A condutora do evento, Fátima Soárez agradece a acolhida dos presentes e a confiança do Prefeito dizendo que vai passar a palavra ao Prefeito. O Prefeito conclui agradecendo a todos pela presença e pela das novas projetos e justifica de forma uma suposta demora a participação necessária, sendo calçamento, esportes, passarelas molhadas, festivais urbanos como a feira do redenho e praça infantil.



























Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Emmanuel Wesley Góesio Nogueira da Neiva

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 42 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Saneamento Básico

ONDE: rua Antônio Marques, e demais localidades que não tem
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

local para feira livre, construção de um local para feira livre.

ONDE: local adjacente.

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

inspeção de profissionais de Saúde.

ONDE: Secretaria de Saúde.

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Emmanuel Wesley Góesio Nogueira da Neiva



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: EDUARDO DE ARAUJO SILVA

Localidade/Comunidade: VISTA SERRANA

Idade: 38 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

ATENDIMENTO MÉDICO 24 HORAS

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

UMA QUADRA DE AREIA

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

PAVIMENTAÇÃO DO ACARI I AO ACARI II

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

EDUARDO DE ARAUJO SILVA



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Anaíres James Xavier

Localidade/Comunidade: Vista Serrana

Idade: 61 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Sítio Mendes (Posto de atendimento de Saúde)

ONDE: Sítio Mendes REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Sanepuramento Básico nos bairros que ainda não existe

ONDE: REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Feira livre

ONDE: REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Anaíres James Xavier



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: ERALDO MEDEIROS
 Localidade/Comunidade: ALTO DO DESTERRO, SALVO, ACARI
 Idade: 51 Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA MOLHADA NO SITIO TANQUES PRÓXIMO A CASA DA BOM SUCESSO
- ONDE: RECOLHIMENTO DO LIXO DOS SITIOS TANQUES
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SITIO SALVO
- CALÇAMENTO PRA SITIO SALVO
- CONSTRUÇÃO DO ESCUTO DO ALTO DO DESTERRO
- ONDE: CONCLUSÃO DAS OBRAS INACABADAS
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- REFORMA DA PASSARELA MOLHADA DO SITIO ACARI II
- CALÇAMENTO PRA SITIO ACARI II
- DESVIAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E OS LOCADOS
- ONDE:
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Eraldo M. da Silva



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Eraldo Garcia da Silva
 Localidade/Comunidade: PARAÍBA
 Idade: 51 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de uma pista de malhação, no sítio boqueirão, no bairro da serrana.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção do campo de futebol.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

De uma quadra poliesportiva na comunidade boqueirão.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (X)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Alexandrina Alves de Oliveira

Localidade/Comunidade: Vista Serrana - PB

Idade: 59 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Quadra Poliesportiva da comunidade

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Centro de atendimento aos idosos

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

realizações de festivais culturais e feiras artesanais

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Alexandrina Alves de Oliveira



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Jackson Ferreira da Nóbrega

Localidade/Comunidade: Vista Serrana - PB

Idade: 15

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Médicos 24 horas

ONDE: Na cidade.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Asfaltar as ruas da cidade.

ONDE: Vista Serrana

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Calçamento na zona rural.

ONDE: Acari II.

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Jackson Ferreira da Nóbrega



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: João Victor dallin de Souza

Localidade/Comunidade: Vista Serrana - PB

Idade: 24 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Escola de Eventos

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Ampliação dos Plantões Médicos para melhor atendimento da população.

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Criar praça na cidade

ONDE: Vista Serrana

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

João Victor dallin de Souza



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Francess Alissonde Ferreira dos Santos

Localidade/Comunidade: _____
Idade: 38 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Espaço infantil para entretenimento.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Reforma das escolas municipais

ONDE: _____

REFORMA

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Restauração de ginásio poliesportivo.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Laura de Araújo Monteiro

Localidade/Comunidade: Sítio Mender

Idade: 23 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Praia Sítio Mender (construção)
Brinquedos (construção)
Brinquedos de uso (construção)

ONDE: Sítio Mender REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Brinquedos (construção)
Construção auditório

ONDE: Vista Serrana REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Brinquedos
Reforma letreiros bem-vindo à VS

ONDE: VS REFORMA (X) CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Laura de Araújo Monteiro



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Rafaela Souza Rodrigues de Araújo

Localidade/Comunidade: Sítio Boqueirão

Idade: 23 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Construção de praça pública no sítio Boqueirão

ONDE: Sítio Boqueirão

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Construção UBS no sítio Tanques

ONDE: Sítio Tanques

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Construção passagem molhada sítio Boqueirão

ONDE: Sítio Boqueirão

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Rafaela Souza R. Araújo



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Gloria de Lima Costa

Localidade/Comunidade: Manoel Nedeiros de Araújo

Idade: 30

Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Escola estadual
- Construções de via para pedestres
-

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Escola municipal

ONDE: _____

REFORMA (x)

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Um espaço de lazer para crianças

-

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO (x)

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, _____ de abril de 2025



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Bianor Pereira da Silva Neto

Localidade/Comunidade: Sítio Alto do Fogo

Idade: 28

Sexo: M() F()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

* Construção do calçamento ligando o Acari I com o Acari II

ONDE: Gláio Arari II

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

* Construção da escola estadual na saída para Recreio

ONDE: Rua

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

* Valorização salarial (aumento) para os comendadores de reis.

ONDE:

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

Bianor Pereira da Silva Neto



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Maria Helina dos Santos Almeida Neto.
 Localidade/Comunidade: Vista Serrana
 Idade: 35 Sexo: M () F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Espaço de lazer para as Crianças
- Criar um Cabendário Anual para ações voltadas para a infância
- Plano de Cargos e Carreiras com o objetivo de valorizar os funcionários.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Ampliar a iluminação Pública
- Ins

ONDE: Conjuntos

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Construção escola estadual
- to ou reforma.

ONDE: Município

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Pedro marques de medeiros xavier

Localidade/Comunidade: Rua municipal medeiros de Oliveira: 130, Vista serrana

Idade: 28 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Auditório Municipal

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das litoras

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Continuar de calendário de eventos Para Secretaria de cultura com possíveis de promover a economia e desenvolvimento cultural do nosso município.

ONDE: _____

REFORMA ()

CONSTRUÇÃO ()

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, _____ de abril de 2025



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Francisco Isidro da Silva Júnior

Localidade/Comunidade: Sítio Acari

Idade: 29 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Auditório municipal

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Reforma das Letras

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Construção de calendário cultural

ONDE:

REFORMA

CONSTRUÇÃO

SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

João da Silva Júnior



Estado da Paraíba
Município de Vista Serrana
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 09.151.598/0001-94

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029, LDO/2026 - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E LOA/2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

Nome: Emmanuel da N. Dias
 Localidade/Comunidade: Vista Serrana
 Idade: 45 anos Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Escola Estadual
 - Construção de via de pedestre na saída pôna Padreza.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Escolas municipais.

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Espaço de lazer para crianças do município

ONDE:

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Vista Serrana-PB, 15 de abril de 2025

ddi

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
E-MAIL	EVILAMAELLY@HOTMAIL.COM
CELULAR	(083)98179-5584
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	María do Desterro Araujo silva
E-MAIL	desterro.silva123m@gmail.com
CELULAR	(083)98159-3535
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Larissa de Araújo Monteiro
E-MAIL	larissamonteiroarqurb@gmail.com
CELULAR	(083)98131-8253

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de uma praça para socialização da comunidade Sítio Mendes.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Rafaela Rodrigues
E-MAIL	raffarodriguezz@gmail.com
CELULAR	(083)98126-8871

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

construção de uma praça na comunidade boqueirão, reforma e ampliação da passagem molhada

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTELECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Mateus Lopes de Farias
E-MAIL	mateusfarias513@gmail.com
CELULAR	(083)98158-3681

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Consertar o calçamento do sítio boqueirão, construção de uma praça na comunidade boqueirão, reforma e ampliação da passagem molhada da Cruz de Finado Nery, melhorar infraestrutura da sangria do açude de peixe.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Geração de emprego e renda
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO TURISMO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Eduilson Araújo silva
E-MAIL	eduilsonaraujosilva@gmail.com
CELULAR	(083)98131-3334

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Pedro
E-MAIL	pedromxavier21@gmail.com
CELULAR	(083)9811-74495

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Reajuste salarial das categorias

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Xavier dos Santos Farias
E-MAIL	mariaxaviedefarias@gmail.com
CELULAR	(083)98131-3302

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na educação e na saúde

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Cinthia Maria da Silva Barbosa
E-MAIL	cinthyasilvaa4@gmail.com
CELULAR	(083)98191-7194

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Pavimentação do sítio Acari 2

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	WASHINGTON LUCENA DA SILVA
E-MAIL	washingtonllucena@gmail.com
CELULAR	(083)98103-5824

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Pavimentação das estradas da zona rural.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Edna Carla Alves Guilherme Barbosa
E-MAIL	karlabarbosa@gmail.com
CELULAR	(083)9810-65179

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Pavimentação do sítio Acari II

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Mayane Medeiros da Silva
E-MAIL	medeirosmayane5@gmail.com
CELULAR	(083)98211-2192

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na infraestrutura das estradas da zona rural, no período de chuva , fica muito complicado a situação.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Denalyn Boletti Martins
E-MAIL	bolettidena@gmail.com
CELULAR	(083)99938-4974

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Cadmo Monteiro Garcia
E-MAIL	Cadmogarcia07@gmail.com
CELULAR	(083)98213-6183

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir mais e mais na educação básica. Pois uma educação básica de qualidade irá preparar os jovens para um futuro promissor. Hoje o Brasil investe mais em educação de níveis superiores. Isso não faz sentido, pois precisamos de um bom alicerce para que o futuro dos jovens sejam promissor.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Francisco Willame Gomes de Araújo
E-MAIL	willameofc@gmail.com
CELULAR	(083)98111-1761

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhoria na infraestrutura das estradas da zona rural;
Construção do canil;
Construção do Complexo de Assistência Social.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Zayrah
E-MAIL	zayrah_ribeiro@hotmail.com
CELULAR	(083)98161-3158
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	ESTRADAS VICINAIS
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Francisca Martta Gomes Garcia
E-MAIL	Garciamartta5@gmail.com
CELULAR	(083)98136-6373

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhoria das estradas, construção de um canil

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CASAS POPULARES
AGRICULTURA	ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	José Henrique Farias de Sousa
E-MAIL	josehenriquefariasdesousa@gmail.com
CELULAR	(083)98153-3254
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	REFORMAS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Bianor Pereira da Silva Neto
E-MAIL	bianorpesine@gmail.com
CELULAR	(083)98133-0265

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Melhoria das estradas e construção de uma clínica veterinária pública.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Heitor Dias da Nóbrega
E-MAIL	heitordiasngh@gmail.com
CELULAR	(083)98128-2577
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	EVENTOS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	SANEAMENTO BÁSICO
MEIO AMBIENTE	EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Fabio Aquilino de Farias
E-MAIL	Aquilinofabioo@icloud.com
CELULAR	(083)9821-64414
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Cursos profissionalizantes
CULTURA	Festas
TURISMO E ESPORTES	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	PROJETOS DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	Até 15 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ingridy Maria da Silva Barbosa
E-MAIL	Ingridmariasilvabarbosa@gmail.com
CELULAR	(083)98130-9795

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2025 na sua RUA ou COMUNIDADE

Pavimentação do sítio Acari 2.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
CULTURA	MAIOR VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E ARTISTAS LOCAIS
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	TRANSPORTE PÚBLICO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Sthefani Gomes Medeiros de Araújo
E-MAIL	sthefani.gomess@hotmail.com
CELULAR	(083)98118-8327
QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?	
Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.	
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENFRENTAMENTO À EXTREMA POBREZA
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ESTÍMULO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO
AGRICULTURA	TECNOLOGIA E PESQUISA
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETOS DE REFORMA
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.00 Câmara Municipal	
01 031 0001 1051 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900 51.900
	Total do Projeto:
01 031 0001 1052 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.520 41.520
	Total do Projeto:
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.680 18.680
	Total da Atividade:
	Total da Unidade: 112.100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.00 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020 6.020
Total do Projeto:	
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.610 16.610
Total do Projeto:	
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000 26.780 131.780
Total da Atividade:	
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 1.040
Total da Atividade:	
	155.450
Total da Unidade:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600 2.600
	Total da Atividade:
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
	Total da Atividade:
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
	Total da Atividade:
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600 2.600
	Total da Unidade:
	9.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA	
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	178.590 178.590
Total da Operação Especial:	
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.020 6.020
Total da Operação Especial:	
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.) 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.430 3.430
Total da Operação Especial:	
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.360 5.610 17.850 27.820
Total da Atividade:	
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
Total da Atividade:	
Total da Unidade:	217.830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
Total da Atividade:	
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490 2.490
Total da Atividade:	
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
Total da Atividade:	
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.320 3.320
Total da Atividade:	
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual 4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600 1.040 3.640
Total da Atividade:	
Total da Unidade:	13.390

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	255.100 16.820 31.450 30.930 265.000
	Total do Projeto: 599.300
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040 23.770
	Total do Projeto: 35.810
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.700 16.820 107.000
	Total do Projeto: 279.520
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.770 23.770 18.790
	Total do Projeto: 66.330
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas 4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	239.000
	Total do Projeto: 239.000
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040
	Total do Projeto: 12.040
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040 3.430
	Total do Projeto: 15.470
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040
	Total do Projeto: 12.040
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1721.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.850 16.820 53.560 51.900 42.870 48.160
	Total do Projeto: 231.160
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.850
	Total do Projeto: 17.850

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.900
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	469.630
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	128.500
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.430
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
Total do Projeto:	928.840
25 751 0046 1053 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	
4.4.90.51 1754.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	374.930
4.4.90.52 1754.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	482.050
Total do Projeto:	856.980
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.990
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.370
4.4.90.52 1750.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total da Atividade:	149.680
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
Total da Atividade:	2.490
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	1.040
Total da Unidade:	3.447.550

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.850 16.090 16.820 Total do Projeto: 50.760
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.850 16.090 Total do Projeto: 33.940
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040 16.820 Total do Projeto: 28.860
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.320 Total do Projeto: 14.320
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.990 16.820 16.820 Total do Projeto: 82.630
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.900 117.350 5.610 16.820 22.420 42.870 31.140 5.810 5.610 Total do Projeto: 299.530
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800 15.150 5.610 Total da Atividade: 23.560
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 Total da Atividade: 1.040
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280 Total da Atividade: 2.280
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 Total da Atividade: 1.040
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 Total da Atividade: 1.040
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 Total da Atividade: 1.040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 1.040
Total da Atividade:	2.080
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
Total da Atividade:	2.600
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado) 4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110
Total da Atividade:	3.110
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390 11.630 1.870
Total da Atividade:	15.890
Total da Unidade:	563.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.010 FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móvel/Veículos	
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341.200
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
	Total do Projeto:
	357.290
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.280
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.090
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.460
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.460
	Total do Projeto:
	51.290
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	161.510
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.090
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.850
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
	Total do Projeto:
	496.920
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 1600.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.51 1600.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1600.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.870
4.4.90.51 1601.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1601.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.630
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.740
4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.080
4.4.90.52 1601.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1601.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
	Total do Projeto:
	276.970
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.430
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.640
	Total da Atividade:
	92.070
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.010
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
	Total da Atividade:
	5.610
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.460
	Total da Atividade:
	6.850
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.310
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.540
	Total da Atividade:
	17.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Co 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.330
Total da Atividade:	17.330
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 4.4.90.30 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.280 6.850
Total da Atividade:	57.130
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 4.4.90.52 1602.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210 1.040
Total da Atividade:	12.250
10 302 0041 2118 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400 5.400
Total da Atividade:	10.800
10 301 0041 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla 4.4.90.52 1600.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1600.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400 5.400
Total da Atividade:	10.800
10 301 0041 2121 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado) 4.4.90.52 1621.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
Total da Atividade:	5.400
Total da Unidade:	1.418.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.020
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.870
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.490
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
	Total do Projeto:
	112.420
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.850
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.790
	Total do Projeto:
	42.660
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
	Total do Projeto:
	49.620
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.770
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
	Total do Projeto:
	61.350
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.850
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
	Total do Projeto:
	55.430
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.500
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.460
	Total do Projeto:
	47.750
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.850
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.120
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.790
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.380
	Total do Projeto:
	352.830
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.680
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
	Total da Atividade:
	38.310
20 606 0045 2065 Assistencia a Pequenos Produtores	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.490
	Total da Atividade:
	2.490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
	Total da Atividade:
	520
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.210
	Total da Atividade:
	11.210
	Total da Unidade:
	774.590

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistencia Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800 22.420 Total do Projeto: 33.220
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800 5.610 18.790 6.230 5.610 6.230 Total do Projeto: 53.270
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800 16.820 Total do Projeto: 27.620
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistencia Social 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.850 22.420 21.380 15.570 Total do Projeto: 77.220
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.730 5.610 Total da Atividade: 11.340
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 Total da Atividade: 1.970
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 Total da Atividade: 1.970
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830 Total da Atividade: 830
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoescentes 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 Total da Atividade: 1.040
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 Total da Atividade: 1.970
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.910 Total da Atividade: 2.910
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 Total da Atividade: 1.970
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930 Total da Atividade: 930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390 2.390
Total da Atividade:	
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.930 8.930
Total da Atividade:	
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390 2.390
Total da Atividade:	
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social 4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 1.970
Total da Atividade:	
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040 1.040
Total da Atividade:	
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600 2.600
Total da Unidade:	235.580

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.980
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1660.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1660.3120 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total do Projeto:	99.770
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.580
Total do Projeto:	53.240
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
Total do Projeto:	44.950
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.620
Total da Atividade:	8.620
08 244 0042 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620
Total da Atividade:	620
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGDBF	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.110
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.050
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	9.240
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.820
Total da Atividade:	16.820
08 244 0042 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.250
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.110
Total da Atividade:	6.440
08 244 0042 2075 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	2.800
08 244 0042 2078 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.510
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	10.590

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.110
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	6.020
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	5.190
08 243 0029 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
4.4.90.51 1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.150
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
4.4.90.92 1660.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.110
Total da Atividade:	12.860
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.630
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
Total da Atividade:	19.310
08 244 0042 2120 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais (Emenda Parlamentar)	
4.4.90.52 1660.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.52 1660.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.4.90.92 1660.3110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
4.4.90.92 1660.3120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080
Total da Atividade:	14.960
Total da Unidade:	311.430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.430
	Total da Atividade: 3.430
08 243 0043 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
	Total da Atividade: 5.400
	Total da Unidade: 8.830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.190
Total da Atividade:	5.190
Total da Unidade:	5.190

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	583.770
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.150
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.650
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.820
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.230
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.230
4.5.90.61 1570.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.230
4.5.90.61 1571.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.610
Total do Projeto:	792.120
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	121.030
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.770
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.770
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.430
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.340
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.230
Total do Projeto:	466.200
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.810
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.630
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.770
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.690
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.740
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.420
Total do Projeto:	220.060
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.810
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	193.790
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.420
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.870
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.460
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.640
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.090
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.380
Total do Projeto:	850.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.810
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.250
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	204.590
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	524.870
4.4.90.51 1543.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.870
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.920
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.640
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.870
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.140
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.810
4.4.90.52 1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.870
4.4.90.52 1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.380
Total do Projeto:	1.263.500
12 361 0009 1054 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.380
Total do Projeto:	10.380
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.960
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.530
Total da Atividade:	28.510
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124.560
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.920
4.5.90.61 1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.400
Total da Atividade:	142.530
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.520
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.400
4.5.90.61 1540.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.230
Total da Atividade:	138.060
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730
Total da Atividade:	1.770
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	
4.4.90.52 1553.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.870
Total da Atividade:	1.870
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.230
Total da Atividade:	6.230

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%) 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%) 4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1543.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970 5.400 120.410 5.400
Total da Atividade:	133.180
12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.830
Total da Atividade:	47.830
12 365 0029 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil) 4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020
Total da Atividade:	6.020
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE) 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390 4.360
Total da Atividade:	6.750
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	1.040
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970
Total da Atividade:	1.970
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede 4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	1.040
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta 4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970
Total da Atividade:	1.970
12 365 0029 2126 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação 4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.570
Total da Atividade:	15.570
12 361 0006 2128 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental 4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.150
Total da Atividade:	4.150
Total da Unidade:	4.141.280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.00 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0010 1027 Construção de Portal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.040 12.040
	Total do Projeto:
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.330 5.610 53.560 18.790 32.180 31.140 42.870 201.480
	Total do Projeto:
13 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390 5.610 8.000
	Total da Atividade:
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.720 2.080 10.800
	Total da Atividade:
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.360 4.360
	Total da Atividade:
	236.680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190 16.190
	Total do Projeto:
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura 4.4.90.30 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520 4.360 4.880
	Total da Atividade:
	Total da Unidade:
	21.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.800
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
4.4.90.51 1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.180
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.760
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.800
	Total do Projeto:
	117.730
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	226.560
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.160
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.160
	Total do Projeto:
	306.490
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.740
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.790
	Total do Projeto:
	158.090
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.190
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.610
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.770
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.160
4.4.90.51 1721.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.560
	Total do Projeto:
	136.290
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.970
	Total da Atividade:
	1.970
27 813 0051 2098 Manutenção das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.610
	Total da Atividade:
	8.210
	Total da Unidade:
	728.780
	Total Geral:
	12.401.170

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.00 Câmara Municipal	
01 031 0001 1051 Reforma e/ou Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal	51.900
01 031 0001 1052 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	41.520
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	1.985.510
Total da Unidade:	2.078.930
02.00 Gabinete do Prefeito	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	6.020
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	16.610
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	31.810
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	939.600
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	33.850
Total da Unidade:	1.027.890
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	140.350
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	14.960
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	10.700
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	9.870
Total da Unidade:	175.880
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	6.230
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	611.050
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	6.540
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	6.860
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.062.130
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	333.890
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	191.300
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	11.310
Total da Unidade:	2.229.310

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	3.320
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	5.610
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	9.230
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	21.290
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	328.770
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	283.360
Total da Unidade:	651.580
04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas	599.300
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	35.810
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	279.520
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	66.330
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	239.000
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	12.040
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	15.470
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	12.040
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	231.160
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	17.850
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	928.840
25 751 0046 1053 Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	856.980
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	2.782.940
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	519.610
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	39.350
Total da Unidade:	6.636.240

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	50.760
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	33.940
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	28.860
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	14.320
10 302 0012 1032 Construção,Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	82.630
10 301 0048 1038 Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	299.530
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	3.956.120
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	9.870
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	19.300
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	16.630
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	16.410
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	15.270
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	81.720
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	28.970
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	36.970
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	33.940
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	119.260
Total da Unidade:	4.844.500

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.010 FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móveis/Veículos	357.290
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	51.290
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	496.920
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	276.970
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	165.410
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	109.010
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	72.990
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	194.410
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	167.320
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.253.590
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	177.970
10 305 0041 2116 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde (Agente	175.840
10 301 0041 2117 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Agentes Comu	674.710
10 302 0041 2118 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	186.380
10 301 0041 2119 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Emenda Parla	364.810
10 301 0041 2121 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica (Estado)	93.760
10 122 0041 2122 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso	274.890
Total da Unidade:	6.093.560
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	112.420
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	42.660
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	49.620
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	61.350
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	55.430
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	47.750
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente	352.830
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	533.820
20 606 0045 2065 Assistencia a Pequenos Produtores	30.730
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	6.650
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	176.190
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10.800
Total da Unidade:	1.480.250

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistencia Social	33.220
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	53.270
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	27.620
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistencia Social	77.220
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	795.740
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	30.220
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	30.220
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	63.620
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	25.650
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoescentes	20.990
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva	9.760
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	26.380
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	26.180
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	219.600
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	20.050
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	25.440
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	39.240
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	31.660
14 422 0042 2107 Implementar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	9.250
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	25.120
Total da Unidade:	1.590.450

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	99.770
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	53.240
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	44.950
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	131.610
08 244 0042 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	130.020
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGDBF	98.470
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	96.710
08 244 0042 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	71.470
08 244 0042 2075 MATUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	45.660
08 244 0042 2078 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	74.670
08 244 0042 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS	60.950
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	89.890
08 243 0029 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	186.930
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	210.880
08 244 0042 2120 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais (Emenda Parlamentar)	250.940
Total da Unidade:	1.646.160
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41.120
08 243 0043 2125 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	36.650
Total da Unidade:	77.770
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	47.030
Total da Unidade:	47.030

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	792.120
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	466.200
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	220.060
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	850.010
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	1.263.500
12 361 0009 1054 Construção de Obras de Infra Estrutura em Educação, que Compreende o Ciclo de Al	10.380
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.617.040
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	716.890
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental (Profissionais da Educação	4.889.900
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% - (Outras Des	542.890
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	212.960
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	10.700
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Profissionais da Educação - FUNDEB 70%)	293.550
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	87.720
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	124.430
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	154.970
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	68.940
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (Profissionais da Educação -	1.396.590
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	472.880
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	192.660
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	2.600
12 361 0006 2083 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recursos Salário Educação	400.990
12 365 0029 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	75.070
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	105.190
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	32.510
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	33.540
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	28.360
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	27.610
12 361 0030 2110 Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	34.500
12 365 0029 2126 Manutenção das atividades da Educação Infantil - Recursos Salário Educação	96.380
12 365 0030 2127 Programa de Alimentação Escolar - PNAE (CRECHE)	8.300
12 361 0006 2128 Manutenção do Ciclo de Alfabetização do Ensino Fundamental	41.560
Total da Unidade:	15.271.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
10.00 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 0010 1027 Construção de Portal	12.040
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	201.480
13 813 0010 2012 Manutenção das Atividades Culturais	209.940
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	47.230
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	15.160
13 392 0010 2115 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	77.130
13 392 0034 2123 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural – Audiovisual	96.420
13 392 0034 2124 Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais	88.550
Total da Unidade:	747.950
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	16.190
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	46.010
Total da Unidade:	62.200
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	117.730
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	306.490
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	158.090
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	136.290
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	12.150
27 813 0051 2098 Manutenção das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	211.230
Total da Unidade:	941.980
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	230.330
Total da Unidade:	230.330
Total Geral:	45.833.010



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/07/2025 às 11:31:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 93607/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emmanuel da Nóbrega Dias.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 17/07/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	3c63d95051a6bb0d1b80134d9f2479fc
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8119b1b957b73326f0e35aa738bd68c7
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	d65efd6907c081fc8ecd54dc57f660d
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	2772ee671a93ea14331443228b8aa13c
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	620616adeafb5b7dd423ef4ad10d4001
6) Outros Anexos	Sim	466825a945d029ca0f33bf2722f1f333

João Pessoa, 22 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB